



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento N° 001/2024 cujo objeto é a seleção e celebração de contrato com empresa

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULAS 346 e 473 STF)

Considerando que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando estes possuírem eivas, bem como pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, observando sempre o respeito aos direitos adquiridos.

Considerando a ofensa aos princípios norteadores da licitação presente nos autos, resta demonstrado que, havendo eivas no procedimento licitatório, à autoridade competente não cabe outra alternativa senão anular o referido procedimento. Ademais, a anulação da licitação, quando antecedente à contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja a necessidade de contraditório.

Ou seja, não há direito a ser tutelado antes dos referidos momentos, quando o ato de anulação for praticado de forma devidamente motivada.

Nesse sentido, vejamos os julgados a seguir:

"SUMULA 473 DO STF: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

"SUMULA 346 DO STF: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Importa ressaltar que não houve prejuízo aos licitantes tampouco ao erário uma vez que este credenciamento não ensejou contrato.

Pelo exposto, amparada pela legislação que norteia o processo licitatório, DECIDO ANULAR o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, e em atendimento ao disposto no artigo 71 da lei 14.133 de 2021, publique-se o presente para efeitos legais.

João Pessoa, 16 de maio de 2024

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717